



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candelas N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 244/93.

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

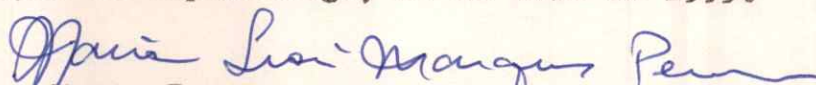
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japaratinga autoriza
do com base na Lei Municipal nº 237/92, Diretrizes Orçamentárias
a abrir no presente Orçamento, crédito especial no valor de Cr\$/
400.000.000,00 - quatrocentos milhões de cruzeiros.

Art. 2º - O valor desta lei será destinado ao início da -
construção do prédio do Centro Social Urbano deste Município.

Art. 3º - As despesas correrão por conta dom que determinam
os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março -
de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 24 de maio de 1993.


Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Muni-
cipal em, 24 de maio de 1993.


Luiz Alberto Marques Pereira
Secretário